

Lei nº 016/91

Autoriza o Executivo de-
molir Prédio Excedar da
Marcação.

O presidente da câmara Municipal
de Banzal - BA, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e decreta a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo munic-
ipal, autorizado a demolir o Prédio Excedar
do Povoado Marcação, onde funciona a
Escola Santo André.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação re-
cebadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 1991


José Ribeiro de Moraes
Presidente

José Wilson Pereira de Souza
José Wilson Pereira de Souza
Secretário